



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1378 - Barra Mansa, 6 de outubro de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM Nº 003/2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei 3189, de 17/04/2001,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora JULIANA FAJARDO CHIESSE, Coordenadora de Apoio aos Controles, matrícula 18.198, para receber adiantamentos a fim de realização de despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º DE AGOSTO DE 2023.

Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 70, de 20 de setembro de 2021, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Rodrigo Drable Costa.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 08616/2019, que neste Município corre seus trâmites, processo administrativo disciplinar conforme a Lei 1718/83 em que é indiciada Jussara Augusta Cassimiro da Silva, matrícula 13.200, no qual incorre na pena de abandono nos termos do art. 20 da lei 1.718/83, e como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer na Comissão de Inquérito, para promover sua defesa no prazo de 20 dias úteis e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos do processo proposto e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada o PAD, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Mansa, 28 de Setembro de 2023.

Daniel Pereira Resende
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA
015.15.451.0032.2050	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Cód. Red:	941
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
27080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (trezentos mil reais) R\$ 300.000,00
TOTAL R\$	300.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA
015.15.451.0032.2050	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Cód. Red:	790
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
27080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (trezentos mil reais) R\$ 300.000,00
TOTAL R\$	300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.349 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
007.04.122.0071.2163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMPU
Cód. Red:	108
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15010000000000	Outros recursos não vinculados (vinte mil reais) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$	20.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice – Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

Secretário Municipal de Administração e Modernização
do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação

DANIEL VOLPE MACIEL

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvi-
mento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Administração Indireta

Diretor Executivo do FUNDAMP

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Es-
goto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

GABRIEL RAMOS RESENDE

005.04.122.0071.2160	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS		
Cód. Red:	78		
3.1.90.92.00.00	Desp. ex. anteriores		
15010000000000	Outros recursos não vinculados (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
TOTAL R\$	20.000,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.348 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ		
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA		
015.15.451.0033.2051	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
Cód. Red:	648		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
TOTAL R\$	200.000,00		

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ		
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA		
015.04.122.0071.2168	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMMU		
Cód. Red:	177		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17080000000000	Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais - cfem (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
TOTAL R\$	200.000,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.345 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.680.106,74 (cinco milhões e seiscentos e oitenta mil e cento e seis reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód. Red:	846		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
16000000811000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção primária (setecentos e um mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)	R\$	701.169,64
Cód. Red:	923		
3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão		
16210000301000	Transferências do sus - governo estadual - atenção primária (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco reais e dezenove centavos)	R\$	2.795.095,19
Cód. Red:	889		
3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão		

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo. Tel.: 2106-3533. Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

26210000301010	Resolução ses nº 2713/2022 - financiamento da atenção primária à saúde - prefaps (noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos) R\$ 94.449,09		atenção psicossocial (cofi-raps) (cento e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) R\$ 148.987,71
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS	Cód. Red:	737
Cód. Red:	213	3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil	26210000402026	Resolução ses nº 2937/22 - doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis (seiscentos mil reais) R\$ 600.000,00
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (hum mil reais) R\$ 1.000,00	Cód. Red:	892
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão
Cód. Red:	740	26210000402032	Resolução ses nº 2129/20 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial (cofi-raps (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) R\$ 45.777,86
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Cód. Red:	685
26210000402026	Resolução ses nº 2937/22 - doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais) R\$ 399.999,00	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
001.10.302.0036.2062	CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA	26210000301010	Resolução ses nº 2713/2022 - financiamento da atenção primária à saúde - prefaps (noventa e dois mil e cento e trinta e nove reais) R\$ 92.139,00
Cód. Red:	739	Cód. Red:	198
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
26210000402026	Resolução ses nº 2937/22 - doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis (quinhentos mil reais) R\$ 500.000,00	16000000811000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção primária (cento e trinta e seis mil e oitenta e seis reais e trinta centavos) R\$ 136.086,30
001.10.302.0036.2064	SAÚDE MENTAL	Cód. Red:	197
Cód. Red:	799	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão	16210000301000	Transferências do sus - governo estadual - atenção primária (dois milhoes e setecentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco reais e dezenove centavos) R\$ 2.795.095,19
26210000402002	Resolução ses nº 1911/19 - cofinanciamento da rede de atenção psicossocial (cofi-raps) (cento e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) R\$ 148.987,71	Cód. Red:	684
Cód. Red:	795	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão	26210000301010	Resolução ses nº 2713/2022 - financiamento da atenção primária à saúde - prefaps (dois mil e trezentos e dez reais e nove centavos) R\$ 2.310,09
26210000402032	Resolução ses nº 2129/20 - cofinanciamento, fomento e inov. rede de atenção psicossocial (cofi-raps (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) R\$ 45.777,86	Cód. Red:	199
001.10.302.0036.2071	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Cód. Red:	253	16000000811000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção primária (sessenta e cinco mil e oitenta e tres reais e trinta e quatro centavos) R\$ 65.083,34
3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão	001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
16210000402000	Transferências do sus - governo estadual - atenção especializada (trezentos e sessenta mil e cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos) R\$ 360.128,16	Cód. Red:	223
001.10.302.0036.2075	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Cód. Red:	766	16210000402000	Transferências do sus - governo estadual - atenção especializada (trezentos e sessenta mil e cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos) R\$ 360.128,16
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	001.10.302.0036.2065	ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
26210000403002	Resolução ses nº 2194/20 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi-vs (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) R\$ 258.944,09	Cód. Red:	738
Cód. Red:	927	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	26210000402026	Resolução ses nº 2937/22 - doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais) R\$ 299.999,00
26210000403003	Resolução ses nº 1928/19 - financ.vig.em saúde - fortalec. e controle das arboviroses - cofi-vs (trinta e um mil e quinhentos e trinta reais) R\$ 31.530,00	001.10.305.0037.2075	VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Cód. Red:	924	Cód. Red:	768
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
26000000902000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (trezentos e quarenta e tres mil e vinte e seis reais) R\$ 343.026,00	26210000403002	Resolução ses nº 2194/20 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi-vs (hum mil e quinhentos e quarenta reais) R\$ 1.540,00
TOTAL R\$	5.680.106,74	Cód. Red:	826
		3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
		26000000902000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - vigilância em saúde (trezentos e quarenta e tres mil e vinte e seis reais) R\$ 343.026,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Cód. Red:	767
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	26210000403002	Resolução ses nº 2194/20 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi-vs (cento e cinquenta e dois mil reais) R\$ 152.000,00
Cód. Red:	696	Cód. Red:	834
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16000000811000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção primária (quinhentos mil reais) R\$ 500.000,00	26210000403003	Resolução ses nº 1928/19 - financ.vig.em saúde - fortalec. e controle das arboviroses - cofi-vs (trinta e um mil e quinhentos e trinta reais) R\$ 31.530,00
Cód. Red:	891		
3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão		
26210000402002	Resolução ses nº 1911/19 - cofinanciamento da rede de		

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red:	770
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
26210000403002	Resolução ses nº 2194/20 - financiamento das ações de vigilância em saúde - cofi-vs (cento e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e nove centavos) R\$ 105.404,09
001.10.331.0037.2076	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Cód. Red:	272
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (hum mil reais) R\$ 1.000,00
TOTAL R\$	5.680.106,74

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.344 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	928
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16000000202023	Portaria nº 1177/23 - recurso financeiro emergencial para custeio da atenção especializada (um milhão e quinhentos mil reais) R\$ 1.500.000,00
TOTAL R\$	1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Portaria GM/MS nº 1177 de 25/08/2023, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada em Saúde, com recurso financeiro já depositado neste fundo, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.343 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.041.883,02 (um milhão e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	942
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16210000402047	Resolução ses nº 2994/23 - cofinanciamento de assistência de alta complexidade em oncologia (um milhão e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos) R\$ 1.041.883,02
TOTAL R\$	1.041.883,02

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução SES/RJ nº 2994/2023 de 27/04/2023, para cofinanciamento aos municípios gestores de Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON OU CACON), competência Maio de 2023, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.041.883,02.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.342 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	375
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cinco mil e cinquenta e sete reais) R\$ 5.057,00
TOTAL R\$	5.057,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	368
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cento e três reais) R\$ 103,00
Cód. Red:	371
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (setenta e nove reais) R\$ 79,00
Cód. Red:	377
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (quatro mil e cento e setenta e cinco reais) R\$ 4.175,00
001.08.244.0050.2106	CONSELHO TUTELAR
Cód. Red:	774
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (setecentos reais) R\$ 700,00
TOTAL R\$	5.057,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de outubro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 60

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

CONSTITUIR o Conselho Municipal Orçamentário que terá como objetivo o planejamento e aprovação prévia para sua devida chancela junto à Câmara Municipal de Vereadores.

O referido Conselho deverá ser composto pelos seguintes membros:

I – LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, membro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pelo Chefe do Executivo do Município de Barra Mansa.

II- MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS, membro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pelo Chefe do Executivo do Município de Barra Mansa.

III- SERGIO GOMES, membro efetivo da Secretária Municipal de Saúde, nomeado pelo Chefe do Executivo do Município de Barra Mansa.

IV- GABRIEL RAMOS RESENDE, membro efetivo do Fundo de Previdência Social, nomeado pelo Chefe do Executivo do Município de Barra Mansa.

V- ADILSON DELGADO REZENDE, membro efetivo do SAAE, nomeado pelo Chefe do Executivo do Município de Barra Mansa.

VI- FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA, membro efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos, nomeado pelo Chefe do Executivo do Município de Barra Mansa.

VII- EROS DO SANTOS, membro efetivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Barra Mansa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de setembro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070 /2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2023

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 – CONTRATADO: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENE BUCAL E PESSOAL, INCLUINDO NECESSAIRE.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1361/2023
06 – PREGÃO ELETRONICO: 095/2023
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

SEQ.	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	377263	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA Detalhamento: ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA	UNIDADE	ALG DENTAL	20.500	R\$ 0,57	R\$ 11.685,00
total							R\$ 11.685,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2023

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENE BUCAL E PESSOAL, INCLUINDO NECESSAIRE.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1361/2023
06 – PREGÃO ELETRONICO: 095/2023
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

SEQ.	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	127812	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G. Detalhamento: CREME DENTAL C/ FLUOR 90G.	UNIDADE	FREEDENT	20.500	R\$ 1,31	R\$ 26.855,00
7	379236	PENTE DE CABELO DE PLASTICO (PENTE DE BOLSO) Detalhamento: PENTE DE CABELO DE PLÁSTICO (PENTE DE BOLSO)	UNIDADE	FLAMENGO	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
8	464227	SABONETE EM BARRA CREMOSO DE 90 GRAMAS. Detalhamento: SABONETE EMBARRA CREMOSO DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	MARLUCE	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
total							R\$ 27.840,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072 /2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2023

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 – CONTRATADO: LANCE VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENE BUCAL E PESSOAL, INCLUINDO NECESSAIRE.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1361/2023
06 – PREGÃO ELETRONICO: 095/2023
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	495431	DESODORANTE ROLL-ON SEM PERFUME. Detalhamento: DESODORANTE ROLL-ON SEM PERFUME. VOLUME DE 50 ML. UNISSEX, PARA CUIDADOS E HIGIENE PESSOAL.	UNIDADE	HIDRY	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
total							R\$ 3.490,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2023

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 – CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENE BUCAL E PESSOAL, INCLUINDO NECESSAIRE.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1361/2023
06 – PREGÃO ELETRONICO: 095/2023
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	97542	FIO DENTAL 100M Detalhamento: FIO DENTAL 100M	ROLO	HIGIX	20.500	R\$ 0,97	R\$ 19.885,00
total							R\$ 19.885,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2023

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS
02 – CONTRATADO: FARMACIA FACTOR LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENE BUCAL E PESSOAL, INCLUINDO NECESSAIRE.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1361/2023
06 – PREGÃO ELETRONICO: 095/2023
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	493499	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL CARTELA COM 02 UNIDADES Detalhamento: APARELHO DE BARBEAR CARTELA COM 02 UNIDADES 1 LÂMINA REVESTIDA DE CROMO. CABO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR CONTROLE NO BARBEAR. CAPA PROTETORA. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	CARTELA	DENTAL K	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
total							R\$ 615,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075 /2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS
 02 – CONTRATADO: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENE BUCAL E PESSOAL, INCLUINDO NECESSAIRE.
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1361/2023
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2023
 07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	495318	NECESSAIRE DE NYLON. Detalhamento: NECESSAIRE DE NYLON. COR: AZUL MARINHO COM DETALHES EM COURO SINTÉTICO E PARTE INTERNA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. TAMANHO: 26CM X 11CM X 7,7CM. COM PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN.	UNIDADE	PROPRIA	20.500	R\$ 7,85	R\$ 160.925,00
TOTAL							R\$ 160.925,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa
 02 – CONTRATADO: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS E PLANTAS ORNAMENTAIS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8182/2023
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2023
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de OUTUBRO de 2023.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	63467	BUXINHO TOPIADO GRANDE. Detalhamento: BUXINHO TOPIADO GRANDE. tamanho aproximado 60 cm	UNIDADE	PROPRIA	30	R\$ 66,99	R\$ 2.009,70
2	496339	CELOSIA PLUMOSA (RABO DE GALO). Detalhamento: CELOSIA PLUMOSA (RABO DE GALO). tamanho aproximado 16 cm	UNIDADE	PROPRIA	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00
3	496340	FLOX AZUL (PLANTA). Detalhamento: FLOX AZUL (PLANTA). tamanho aproximado 16 cm	UNIDADE	PROPRIA	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00
6	143926	IXORIA CORES VARIADAS 40 CM Detalhamento: IXORIA CORES VARIADAS 40 CM	UNIDADE	PROPRIA	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
7	496341	PALMEIRA VEITCHIA. Detalhamento: PALMEIRA VEITCHIA. 190 cm	UNIDADE	PROPRIA	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
8	496342	PLANTA AGAVE. Detalhamento: PLANTA AGAVE. tamanho aproximado 56 cm	UNIDADE	PROPRIA	30	R\$ 24,18	R\$ 725,40
9	496344	PLANTA DRACENA TRICOLOR. Detalhamento: PLANTA DRACENA TRICOLOR. tamanho aproximado 75 cm	UNIDADE	PROPRIA	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
10	496343	PLANTA PLEOMELLE. Detalhamento: PLANTA PLEOMELLE. tamanho aproximado 60 cm	UNIDADE	PROPRIA	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
TOTAL							R\$ 8.096,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa
 02 – CONTRATADO: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS E PLANTAS ORNAMENTAIS
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8182/2023
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2023
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de OUTUBRO de 2023.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	496338	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 30MM DE ALTURA, COM PROTEÇÃO UV ANTIFÚNGICA. Detalhamento: GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 30MM DE ALTURA, COM PROTEÇÃO UV ANTIFÚNGICA. tamanho aproximado 100x200 cm	03 - METRO QUADRADO	SLC	600	R\$ 50,79	R\$ 30.474,00
TOTAL							R\$ 30.474,00

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 004/2023 –PERÍODO: 12 meses

CREDENCIADO: CAROLINA RIBEIRO NETTO

OBJETO: Credenciamento de Profissionais de Oftalmologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 104/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS E PLANTAS ORNAMENTAIS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Manutenção Urbana

EMPRESA: AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI

ITEM: 04

VALOR TOTAL: R\$ 25.400,00

EMPRESA: ESPACO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

ITEM: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10

VALOR TOTAL: R\$ 8.096,40

EMPRESA: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

ITEM: 05

VALOR TOTAL: R\$ 30.474,00

Barra Mansa, 25 de setembro de 2023.

CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 102/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: SANIGRAN LTDA

ITEM: 01, 02, 03 e 04

VALOR TOTAL: R\$ 176.250,00

Barra Mansa, 27 de setembro de 2023.

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 021/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA CERAMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO;

VALOR GLOBAL: R\$ 105.793,12 (CENTO E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS);

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 667 E 763;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 889 E 890, DE 21/07/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1479/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA A.F. TRANSPORTE SERVIÇOS LOCAÇÕES E VENDAS LTDA.;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO, LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI

VALOR GLOBAL: R\$ 23.993,99 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: 06 (SEIS) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 652;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1115, DE 06/09/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11598/2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria Municipal de Contabilidade

RECURSOS FEDERAIS – AGOSTO/2023	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Transferência da UNIÃO	
FPM c/c 73.042-4 dias 10, 18 e 30/08/2023	7.682.453,10
Transferência da UNIÃO	
ITR c/c 73.061-0, dias 10, 18 e 30/08/2023	10.740,85
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Principal c/c 77.022-1Fundo Especial, dia 02/08/2023	2.023.387,80
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº9.478/97 - Pré-sal c/c 77.022-1 dia 04/08/2023	18.233,63
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº9.478/97 -Principal c/c 77.022-1 dia 25/08/2023	25.278,19
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Pré Sal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 04/08/2023	930.970,49
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES FEP c/c 77.022-1 dias 02, 04/08/2023	163.687,32
Transferência da UNIÃO	
Outras Transferências da União c/c 6647114-2, c/c 647.138-0 dia 30/08/2023	17.132,03
Transfência da UNIÃO	
CFEM c/c 80.905-5 dia 31/08/2023	13.347,94
Transfência da UNIÃO	
FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS c/c 73.042-4	0,00
TOTAL	10.885.231,35



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

Portaria nº 059/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Servidores, ELIAS BARBOSA ROMEIRO, matrícula nº 18022-1, como GESTOR e MARCELLA FONSECA COSTA PARREIRA, matrícula nº 18099, como FISCAL do Processo Administrativo nº 9996/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 06 de outubro de 2023.
Bruno Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA nº. 120/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor VANESSA LUIZ JARDIM inscrito no CPF nº. 126.317.347-00, matrícula nº. 18.032, como Gestor de Contratos e oservidor,DANIELE DE AZEVEDO CONFORT, CPF: 078.359.207-86matrícula nº 15.371, como Fiscal de Contratos, a saber:

Processo Administrativo nº. 9831/2023

- Aquisição De Papel Higiênico

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 05 de outubro de 2023.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

GTGE

Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos
Decreto N.º 8.816 de 07/04/2017 – Portaria N.º 113/2017-GP

INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE BARRA MANSA e Presidente do GTGE, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o SR. JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, construtor, portador da carteira de identidade Nº 07.289.190-6 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o Nº 104.978.577-07, Representante Legal do Loteamento, ainda sem denominação, que pretende construir na quadra “I”, não implantada do Loteamento Proletário Morada da Granja II, associado a uma área remanescente do Loteamento Fazenda Ponte Alta, área esta contígua à quadra “I”, para que apresente em um prazo de 60, (sessenta) dias, um relatório técnico detalhado de Engenharia estabelecendo as condições de estabilidade das encostas onde pretende construir seu Loteamento assim como das encostas localizadas em cotas inferiores ao seu Loteamento e portanto sujeitas aos efeitos da implantação de seu empreendimento. O não cumprimento desta implicará a aplicação das sanções previstas em Lei.

Barra Mansa, 27 de setembro de 2023.

ENG.º EROS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
PRESIDENTE DO GTGE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS N.º 009/2023) a Gabriel G. Costa Alimentos LTDA, CNPJ: 28.805.976/0001-50, veículo de transporte caminhão baú isotérmico não refrigerado - Fiat modelo Strada Endurance CS, ano: 2021, cor: branca, placa:

RJX3B35, para transporte de produtos de origem animal embalados, conforme artigo 12º, §2do Decreto 6644 de 04 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 3019/1998.

Obs.:A publicidade deste ato está de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 17.738/PMBM

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS N.º 010/2023) a Gabriel G. Costa Alimentos LTDA, CNPJ: 28.805.976/0001-50, veículo de transporte caminhão baú isotérmico não refrigerado - Fiat modelo Fiorino Flex, ano: 2013, cor: branca, placa: LQS2198, para transporte de produtos de origem animal embalados, conforme artigo 12º, §2do Decreto 6644 de 04 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 3019/1998.

Obs.:A publicidade deste ato está de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 17.738/PMBM

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS N.º 011/2023) a Leite Princesa do Vale LTDA ME, CNPJ:00.255.310.0001-57, veículo de transporte carro van carroceria baú isotérmico refrigerado - Iveco modelo: Daily Gran Furgone, ano: 2011, cor: branca, placa: LQB9468, para transporte de produtos lácteos, conforme artigo 12º, §2do Decreto 6644 de 04 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 3019/1998.

Obs.:A publicidade deste ato está de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 17.738/PMBM

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS N.º 012/2023) a Leite Princesa do Vale LTDA ME, CNPJ:00.255.310.0001-57, veículo de transporte carro carroceria baú isotérmico refrigerado - Fiat modelo: Fiorino Furgão, ano: 2018, cor: branca, placa: LTC1C83, para transporte de produtos lácteos, conforme artigo 12º, §2do Decreto 6644 de 04 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 3019/1998.

Obs.:A publicidade deste ato está de acordo com o preconizado na Lei Municipal 3019/1998.

Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 17.738/PMBM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIANº 204/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº4100/2022, referente à Aquisição de Registros de Preços para Materiais de Hidráulica. LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; LUIZ CARLOS ALVES - Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 28 de agosto de 2023. PORTARIA Nº 205/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes fun-

cionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº8071/2022, referente à Avaliação do Imóvel, sito à Rua Major José Bento nº 2035, Bairro Vila Nova, Barra Mansa – RJ, para funcionamento da Sirene II. ADRIANA SILVA MOTA RODRIGUES – Matrícula 12074 – Gestora do Contrato; ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA – Matrícula 17760- Suplente da Gestora do Contrato; PATRÍCIA PEREIRA DOPÁCIO – Matrícula 18092 – Fiscal do Contrato; DARCI ROBERTO DA SILVA – Matrícula 17867 – Suplente do Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 01 de setembro de 2023. PORTARIA Nº 206/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº9364/2023, referente à Aquisição de Computadores para Unidades de Saúde. ITALLO ALVES GREGÓRIO – Matrícula 29402 - Gestor do Contrato; JULIANA DOS SANTOS RUSSI – Matrícula 15641 – Suplente do Gestor; BRUNA DA SILVA MIRANDA - Matrícula 18181 - Fiscal do Contrato; FELIPE SILVEIRA LOUZADA – Matrícula 29377 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 05 de setembro de 2023. PORTARIA Nº 208/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 9506/2023, referente à aquisição de Cordão de Girassol, para atender a clientela com Deficiências Ocultas do Município de Barra Mansa. PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; ROSANE CRISTINA GOMES – Matrícula 854-0 – Fiscal do Contrato; Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 11 de setembro de 2023. PORTARIANº 209/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 9508/2023, referente à contratação de empresa fornecedora de link dedicado de internet. ITALLO ALVES GREGÓRIO – Matrícula 29402 – Gestor do Contrato; JULIANA DOS SANTOS RUSSI – Matrícula 15641 – Suplente do Gestor; BRUNA DA SILVA MIRANDA – Matrícula 18181 – Fiscal do Contrato; FELIPE SILVEIRA LOUZADA – Matrícula 29377 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 11 de setembro de 2023. PORTARIA Nº 210/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº4100/2022, referente à Aquisição de Registros de Preços para Materiais de Hidráulica. LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; LUIZ CARLOS ALVES - Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2023. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 11 de Setembro de 2023. PORTARIANº 211/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo Nº 10328/2022, referente à Aquisição de Ferramentas e Equipamentos em atendimento ao setor de manutenção do Fundo Municipal de Saúde. LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; LUIZ CARLOS ALVES - Matrícula 13328 - Fiscal

do Contrato. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 01/08/2023. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 11 de Setembro de 2023. PORTARIA Nº 212/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 9291/2023, referente à aquisição de raticida em pó, visando suprir as necessidades dos Programas da Vigilância Ambiental. JULIANA DOS SANTOS RUSSI – Matrícula 15641 – Gestora do Contrato; JANAINA A. DE O. DA CUNHA – Matrícula 700669 – Suplente da Gestora do Contrato; JANISE DE SOUZA SILVA – Matrícula 11803 – Fiscal do Contrato; LEONARDO JOSÉ DE A LEITE – Matrícula 11768 – Suplente da Fiscal do Contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 11 de Setembro de 2023. PORTARIA Nº 213/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 9577/2023, referente à Aquisição de Tira, Lanceta e Seringa. KISCILLA APARECIDA N. LIMA – Matrícula 290041 – Gestora do Contrato; JOSÉ MÁRIO HENRIQUES SANTIAGO – Matrícula 700284 – Suplente da Gestora; DANIZETE LUCIMAR LANDIM – Matrícula 17935 – Fiscal do Contrato; VAGNER FERNANDES PEREIRA – Matrícula 26934 – Suplente da Fiscal.

Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 12 de Setembro de 2023. PORTARIA Nº 214/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº4214/2022 referente à Aquisição de material de construção para ser utilizado para a manutenção. LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; LUIZ CARLOS ALVES - Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 01/08/2023. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de Setembro de 2023. PORTARIA Nº 215/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Nomear os funcionários para compor o Programa Saúde do Trabalhador do Município de Barra Mansa. JANAÍNA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA – Nutricionista – Agente de Saúde Pública da Vigilância em Saúde; LÍVIA SILVA COSTA – Bióloga – Vigilância Epidemiológica; LETÍCIA FERREIRA GUEDES LEITE – Bióloga – Agente de Saúde Pública da Vigilância Epidemiológica; RODRIGUES HENRIQUE CORTES – Agente de Combate ao Vetor – Vigilância Ambiental; Evaldo Ribeiro Soares – Supervisor da Vigilância Sanitária; ROSE APARECIDA BATISTA – Supervisora Técnica da Educação Permanente. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de setembro de 2023. PORTARIA Nº 216/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art 1º - Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo para Contratação de 107 (Cento e sete) Agentes de Combate as Endemias, para executarem atividades de Vigilância, Prevenção, Controle de Doenças e promoção da Saúde no Município. Juliana dos Santos Russi – Matrícula 15641 (Presidente) Marluce Andrade da Silva Souza – Matrícula 15099 Janise de Souza Lima – Matrícula 11803 Suélen Scarlet de Lima – Matrícula 13261 Leonardo José de Almeida Leite – Matrícula 11768 Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de

sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de Setembro de 2023. PORTARIA Nº 217/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº12878/2022, referente à aquisição de Máquina Seladora de Fraldas para atendimento a população. MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA – Matrícula 15099 - Gestora do Contrato; LUIZ CARLOS ALVES - Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para o dia 02/05/2023. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de Setembro de 2023. PORTARIA Nº 218/2023 EMENTA: REGULAMENTAÇÃO APLICAÇÃO NO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, a Lei Federal Nº 14.434 sancionada pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro em 04 de agosto de 2022,

Considerando, a Portaria GM/MS Nº 1.135 editada pelo Secretário Executivo Swedemberger Do Nascimento Barbosa, do Ministério as Saúde, em 16 agosto de 2023,

Considerando, que o pleno Supremo Tribunal Federal referendou decisão monocrática nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 7.222 de 08 de agosto de 2022, em 15 de maio de 2023,

Considerando, que as profissões da enfermagem são de relevante necessidade aos serviços de saúde, inclusive do Sistema Único de Saúde - SUS,

Considerando, ser necessário prever a regulação local para o pagamento aos profissionais, bem como o repasse às entidades públicas e privadas, na forma regulamentar, RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria estabelece critérios para o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem e ainda prevê o repasse às entidades públicas e privadas, na forma regulamentar.

Art. 2º. São contemplados com o piso da enfermagem os profissionais descritos no art. 1º da Portaria GM/MS Nº 1.135/23 e alterações posteriores.

Art. 3º. O piso da enfermagem será pago aos profissionais referidos no art. 2º desta Portaria, considerando a proporcionalidade da carga horária máxima, de 30 horas semanais, na forma da Lei Municipal Nº 4.118 de 21 de agosto de 2013, em consonância com o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal em sede da ADI Nº 7.222, em 15 de maio de 2023.

Art. 4º. Somente fará jus ao piso da enfermagem, àqueles profissionais, cujo cargo e função esteja de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 5º. As gratificações por título, adicional de insalubridade, abono de permanência, auxílio creche, gratificação por exercício de função, triênio e demais vantagens pecuniárias variáveis, individuais e ou transitórias não serão computadas para fins do cálculo do piso da enfermagem.

Art. 6º. O disposto no inciso I, art. 13 da Portaria SMS/BM Nº 060/22 não se aplica aos profissionais da enfermagem descritos no art. 2º desta Portaria, mantidas as demais previsões na forma do art. 2º e as alterações daquela portaria.

Art. 7º. A Gerência de Controle e Avaliação, pelo setor responsável, manterá a atualização dos dados dos profissionais da enfermagem, na forma do art. 1.120-D da Portaria GM/MS Nº 06/2017, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 8º. São elegíveis ao repasse da assistência financeira para o exclusivo custeio do piso da enfermagem, às entidades previstas nos incisos I e II do art. 1.120-B da Portaria GM/MS Nº 06/2017, com a nova redação dada pela Pt/GM/MS Nº 1.135/23.

Art. 9º. As entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar no serviço de Saúde pública do município de Barra Mansa, que atendam no mínimo 60% de seus pacientes pelo SUS, serão elegíveis, desde que observados os seguintes requisitos:

- I- a existência de contratualização regular com o Município;
- II- a apresentação, mensal, de lista atualizada dos profissionais de enfermagem, até o primeiro dia útil do mês da competência respectiva à Gerência de Controle e Avaliação;
- III- a apresentação, no mês de março de cada ano, ou sempre que requerido, do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde ao Controle Interno da SMS.
- IV- declaração do representante legal da entidade na forma do Anexo II desta Portaria;

§ 1º. A falta de um dos documentos mencionados nos incisos deste artigo, implicará a retenção legal do repasse pelo Município.

§ 2º. Na hipótese do § 1º deste artigo, a Administração fará o repasse, sem assunção de quaisquer encargos legais, somente quando da regularização da documentação.

§ 3º No caso do inciso II deste artigo, é de responsabilidade da entidade indicar claramente quaisquer alterações de seus profissionais.

§ 4º. Se a entidade tiver revogado, ou por qualquer razão, suspenso o certificado previsto no inciso III deste artigo, deverá imediatamente informar à Secretaria de Saúde, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 5º. Na hipótese do § 4º deste artigo, se o Município houver feito o repasse ao tempo da inabilitação do certificado, a entidade deverá efetuar a devolução do valor repassado.

§ 6º. Os documentos previstos no caput deste artigo poderão ser remetidos por meio digital, desde que conste assinatura autenticada ou digital.

§ 7º. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às entidades sem fins lucrativos que prestem serviços de gestão de pessoal ao Município, na forma do que dispõe a regulamentação do Ministério da Saúde no que diz respeito a assistência financeira da União para fins deste piso salarial.

Art. 10. As entidades públicas, sejam autárquicas ou fundacionais, terão o repasse garantido, aplicando-lhes, no que couber, o previsto no art. 9º desta Portaria.

Art. 11. O pagamento do piso da enfermagem e o repasse às entidades, na forma disposta nesta Portaria, estará vinculado à assistência financeira complementar da União.

Art. 12. As eventuais contratualizações existentes na data de publicação desta Portaria que sejam por ela impactadas, bem como pela legislação federal que dispõe sobre o piso da enfermagem, deverão ser aditivadas à luz desta regulamentação.

Art. 13. Caberá à Gerência Financeira da SMS tomar as providências para abertura de conta corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como quanto a prestação de contas relativas ao recurso de que trata esta Portaria, com a inserção de dados pertinentes no Relatório Anual de Gestão.

Art. 14. As eventuais alterações da Portaria do Ministério da Saúde que disponha sobre

o piso salarial nacional da enfermagem, em especial a Portaria GM/MS números 06/17 e 1.135/23 serão imediatamente aplicadas, no que couber, pelos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa, independentemente da edição de portaria local.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES DA ENFERMAGEM

CARGO / FUNÇÃO	CÓDIGO
ENFERMEIRO E AFINS	2235
	2235-05
	2235-10
	2235-15
	2235-20
	2235-25
	2235-30
	2235-35
	2235-40
	2235-45
	2235-50
	2235-55
	2235-60
	2235-65
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	3222-05
	3222-10
	3222-15
	3222-20
	3222-25
	3222-40
	3222-45
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	3222-30
	3222-35
	3222-50
PARTEIRAS	5151-15

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
CPF:	

Eu, _____, declaro, sob as penas dispostas em Lei, que os profissionais da enfermagem constantes da documentação em anexo, exercem suas atribuições no atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS – neste entidade e que o repasse solicitado ao Município diz respeito apenas a complementação da remuneração dos profissionais elencados, não englobando o total da referida despesa.

Declaro ainda que no mínimo 60% dos atendimentos são de pacientes custeados pelo SUS. Por ser a pura expressão da verdade, firmo a presente. Barra Mansa, 25 de setembro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE